



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

LEI N. 218/PMC/90

"Dá o nome de Av. Inderval José Brasil à via pública ora denominada Av. Sergipe."

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada de Av. Inderval José Brasil à via pública ora conhecida como Av. Sergipe, localizada no Setor 04, área urbana do município de Cacoal-Ro.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para promover a identificação da via pública denominada por esta lei.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa (1990)

Prefeito Municipal, Divino Cardoso Campos.

Assessor Jurídico, Jair Alves Batista